



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste estudo o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SÃO REFERENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DO XINGU, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme as especificações descritas.

2. CUSTO ESTIMADO APURADO:

- 2.1. R\$ 62.428,40 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais, e quarenta centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências
- LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e alterou a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
- PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.
- PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral
- LEI MUNICIPAL Nº 256, DE 23 DE JUNHO DE 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
- LEI MUNICIPAL Nº 368/2023, de 7 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Exercício de 2023.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Pela qualidade da educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

5. **SOLICITANTE:**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
CNPJ: 14.811.402/0001-80		
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAVALCANTE		Nº.: S/N
BAIRRO: JARDIM DALL'ACQUA	CIDADE: VITÓRIA DO XINGU	ESTADO: PA
CEP: 68.383-000		
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL: GRIMÁRIO REIS NETO		
DECRETO: 004/2021-GAB/PMVX	DATA: 03/01/2021	
CPF: 392.071.452-00		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

6. **OS FISCAIS:**

FISCAL 1:	
PORTARIA DE FISCAL Nº	DATA:
DECRETO DE NOMEAÇÃO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
FORMAÇÃO	
CARGO / FUNÇÃO	
FISCAL 2:	
PORTARIA DE FISCAL Nº	DATA:
DECRETO DE NOMEAÇÃO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
FORMAÇÃO	
CARGO / FUNÇÃO	
a) Os fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, datar e atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências à vigência do contrato;	
b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) fiscal(is), indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: receber e verificar a qualidade do fornecimento prestado, datar, atestar a vigência do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração;	
c) O(s) fiscal(is) da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de	

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o economista norte-americano James Heckman (prêmio Nobel de economia de 2000) a educação na primeira infância constitui, provavelmente, o melhor investimento social existente e, quanto mais baixa for a idade do investimento educacional recebido, mais alto será o retorno, tanto para o indivíduo, quanto para a sociedade. De tal forma que crianças que frequentam o equivalente à creche e à pré-escola (0 a 5 anos de idade) têm maior chance de, na idade adulta, possuírem renda mais alta. Além disso, é menor a probabilidade de elas, no futuro, serem presas ou dependerem de programas de transferência de renda do Estado.

Portanto, a importância de inserir crianças no sistema educacional, deve ser acompanhada de políticas públicas, que visem manter o nível de excelência dos docentes que trabalharão com a educação infantil e ensino fundamental menor, tendo em vista que é exigido do professor sólido conhecimento dos saberes constituídos, de metodologias de ensino lúdicas, dos processos de aprendizagem e da produção cultural local e global, objetivando propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos.

De acordo com a Resolução Nº 1, de 27 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Educação, a Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

As Políticas da Formação Continuada de Professores para a Educação Básica, de competência dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com os marcos regulatórios definidos pela LDB e, em especial, pela BNCC e pela BNC-Formação.

Desta forma, para que o sistema educacional municipal de Vitória do Xingu possa atingir excelência, torna-se imprescindível que haja investimento na formação de professores do ensino infantil, e outros seguimentos, permitindo com que haja melhor embasamento em práticas educacionais inovadoras, baseadas em evidências, que aproximem a prática docente dos viveres discentes no âmbito rural e urbano.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Pelo presente exposto, a SEMED de Vitória do Xingu tem interesse em promover um encontro entre docentes, coordenadores e diretores da educação infantil e ensino fundamental menor, voltados para a formação em práticas Lúdicas e Tecnologias inovadoras.

O Município de Vitória do Xingu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o intento de atender a exigências legais dispostas nos Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, especificamente aos objetivos relacionados à META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL – oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Especificamente no Art. 1º da PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 “Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar. Conforme o “Parágrafo único.” As ações estratégicas de que trata o caput do artigo 1º serão coordenadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC e visam a promover: I - o aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino; II - a reorientação curricular na perspectiva da educação integral; III - a formação de educadores; IV - o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios; e V - o fomento de projetos inovadores em educação em tempo integral.

A realização de despesas será amparada pelo Art. 6º da LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 – Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I. remuneração e **aperfeiçoamento** do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II. aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III. uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV. levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V. realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI. concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII. amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII. aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

É notória a importância da realização da capacitação de professores e profissionais da educação. Também chamada de formação continuada, permite aos profissionais manterem contato direto com as melhores práticas de ensino, abordagens em salas de aula e conteúdos atualizados de suas áreas de atuação.

Esse é um ponto bastante sensível quando falamos de Educação, pois em um mundo onde o acesso à informação é cada vez mais facilitado e a produção de conhecimento tão dinâmica, cabe aos professores realizarem um esforço consistente de atualização.

Além disso, temos exigências de natureza normativa. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por exemplo, estabelece qual deve ser o currículo base, bem como as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas do país.

As instituições de ensino devem se atentar para essa questão, sob o risco de descumprirem determinações regulatórias impostas pelo Ministério da Educação.

O ambiente escolar, em especial a sala de aula, impõe desafios cotidianos aos profissionais da educação. Mais do que dominar conteúdos relacionados ao currículo dos cursos e componentes curriculares, os professores devem ser conhecedores de dinâmicas de ensino capazes de estruturar um processo adequado de aprendizagem.

Neste cenário, ainda é necessário lidar com diferentes perfis de alunos, fomentar seu progresso e criar um clima de cooperação entre eles. Soma-se a isso, a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar e a incorporação de discussões de diversidade e inclusão.

Definitivamente, não estamos falando de uma tarefa simples. Somente com a capacitação adequada é possível considerar-se pronto para liderar uma turma enquanto docente.

Dessa forma, é imprescindível a formação de profissionais da educação para a melhor utilização de metodologias lúdicas e inovadoras afim de atender com qualidade educacional aos alunos que recebem educação em tempo integral. Portanto, formações continuadas são fundamentais para a prática da ludicidade, jogos e brincadeiras com intento de ampliar ainda mais a jornada escolar.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO.

8. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei nº. 8.666/1993;
- Lei nº. 10.520/2002;
- Decreto nº. 10.024/2019;
- Decreto nº. 7.892/2013.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

9. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1. A contratação decorrente do registro de preços, será global e vinculada a discricionariedade da Administração, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

10. **DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Pelo presente Termo de Referência a CONTRATADA fornecerá ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO, ALÉM DE SERVIÇO DE BUFFET DURANTE A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, de acordo com o parecer técnico/pedagógico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, definiu-se por:

FORMAÇÃO DOCENTE:

- A formação docente deve ocorrer em um encontro, e deverá contar com no mínimo 8h (oito horas) de palestras educacionais, voltadas para a educação infantil e ensino fundamental, sobre os temas: “Técnicas Lúdicas” e “Tecnologia e Inteligência Artificial”;
- Participarão das palestras 250 profissionais da educação, do município de Vitória do Xingu;
- A SEMED de Vitória do Xingu pode solicitar a empresa ganhadora da licitação inclua tanto os professores contratados quanto os temporários na formação;
- A empresa ganhadora da licitação deverá se responsabilizar pelo fornecimento de Materiais apostilados (se necessário) para as palestras de formação;
- O professor formador em Tecnologia e Inteligência Artificial, deve possuir pelo menos mestrado em área relacionada à formação de professores, além de experiência comprovada como palestrante e formador de professores;
- O professor formador em Técnicas Lúdicas, deve possuir pelo menos especialização em área relacionada à educação, bem como reconhecimento nacional como palestrante e formador de professores;
- Devem ser sorteados brindes de relevante valor pedagógico para os professores;
- Os brindes devem ser custeados pela empresa vencedora da licitação.

SERVIÇO DE BUFFET:

- A Empresa vencedora deverá planejar, organizar, e executar serviço de buffet para todos os docentes que estiverem participando da formação;
- O serviço de Buffet será responsável por alimentar os educadores durante o café da manhã, almoço e lanche da tarde;
- O café da manhã deverá contar com pães, frutas, bolos, salgados, café, leite e sucos;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á pela análise dos descritos nos itens 6.1.4. e 6.1.5. em que se avaliará se os currículos dos palestrantes estão de acordo com o solicitado no presente Termo de Referência.

A licitante que for classificada na fase de lance, habilitação jurídica que apresentar “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” em desconformidade com as exigências do Termo de Referência que terá PARECER TÉCNICO DESCLASSIFICATÓRIO.

A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” do objeto a ser licitado será realizada de forma presencial, após declarada vencedora na fase da proposta de preços e habilitação jurídica no certame. A licitante vencedora parcial será convocada no tempo máximo de 24h (vinte e quatro horas), informando a hora e data marcada para a realização da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”.

Os licitantes que descumprirem as exigências solicitadas neste Termo de Referência, não participarem ou negarem de participarem da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, junto à Equipe Técnica da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e será solicitado ao Pregoeiro que realize a convocação de acordo com a ordem de classificação, das licitantes remanescentes do certame para serem submedidas a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” no Termo de Referência.

12. **MAPA DE PREÇO ESTIMADO PARA OS ITENS:**

EMPRESA					CNPJ		
EMPRESA A: ARANDU LTDA					23.404.693/0001-83		
EMPRESA B: SAMAÚMA EDITORIAL LTDA					13.977.336/0001-50		
EMPRESA C: M&C REPRESENTAÇÕES					41.021.670/0001-71		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	PALESTRA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	18.500,00	20.000,00	18.600,00	19.033,40	19.033,40
2	PALESTRA SOBRE TECNOLOGIA	1	10.760,00	15.000,00	14.500,00	13,420,00	13,420,00
3	SERVIÇO DE BUFFET	250	108,00	134,70	116,80	119,90	29.975,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							62.428,40

13. **ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Educação indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 14.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 14.1.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 14.1.4. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 14.1.5. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, pessoa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 14.1.6. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 14.1.7. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 14.1.8. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- 14.1.9. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução do contrato.
- 14.1.10. Encaminhar faturas de energia, água, gás, telefone, impostos que estiverem sob a responsabilidade de pagamento por parte da Contratante.

14.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.2.1. Promover a fiscalização do objeto do contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela Contratada.
- 14.2.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a Contratada.
- 14.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.2.4. Remeter a Contratada a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail, via física ou através de correspondência com ou sem AR.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

- 14.2.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de reajustes, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 14.2.6. Consultar a Contratada quanto ao interesse na execução do contrato.
- 14.2.7. Efetuar pagamento a Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento contratual.
- 14.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 15.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação – Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) designado(a) para este fim, anteriormente a assinatura do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
 - 15.1.1. O(A) servidor(a) designado(a) anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I. Fiscalizar e atestar a execução do Contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nele.
 - II. Comunicar eventuais falhas na execução do Contrato, cabendo à contratada adotar as providências necessárias.
 - III. Garantir à contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do Contrato;
 - IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou em consideração as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 16.2. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas:
 - 16.2.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da análise referente a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender a demanda manifesta.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

17. ESTIMATIVA DE PREÇO:

- 17.1. As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.
- 17.2. O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.
- 17.3. Metodologia aplicada à pesquisa de preço:
- 17.3.1. De acordo com a Instrução Normativa nº. 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;
 - II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
 - III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 18.1. Pretende-se com o processo administrativo licitatório, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

- 19.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





Proposta de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Senhor Prefeito,

Gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para apresentar à Vossa Excelência a nossa proposta de orçamento para a realização do Primeiro Encontro da Educação Integral em Vitória do Xingu. Este evento é especialmente direcionado aos docentes atuantes no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais. Para a concretização deste projeto, prevemos:

Item	Serviço	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Palestra de prof. de Educação Infantil	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
2	Palestra de prof. de Tecnologia	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
3	Buffet	250	R\$ 116,80	R\$ 29.200,00
			Total	R\$ 62.300,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
A COMBINAR
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Atenciosamente,

Belém/PA, 23 de Novembro de 2023.


M&C REPRESENTAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

At. EXMO SR. MÁRCIO VIANA ROCHA

Senhor Prefeito,

Servimo-nos da presente para apresentar a V. Ex. nossa proposta de preço para o 1º Encontro da Educação Integral de Vitória do Xingu, evento voltado para os professores da Educação Infantil e Fundamental menor. De acordo com a programação a seguir:

Item	Serviço	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Palestra Educação Infantil	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
2	Palestra Tecnologia	1	R\$ 10.760,00	R\$ 10.760,00
3	Buffet completo	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00
			Total	R\$ 56.260,00

Será responsabilidade da ARANDU EDUCACIONAL: Contratação e pagamento de palestrantes, passagens aéreas, traslados, hospedagens, alimentação dos formadores e formandos.

Será responsabilidade da CONTRATANTE: ceder e organizar o espaço físico, e os itens de multimídia necessários para a realização das palestras, a alimentação dos formandos, ceder 3 funcionários da SEMED para apoio na sala em que o evento estiver acontecendo.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

Atenciosamente,



ARANDU
LTDA:23404
693000183

Assinado de forma digital por
ARANDU LTDA:23404693000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Ananindeua, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PJ A1, cn=ARANDU
LTDA:23404693000183
Dados: 2023.11.21 11:35:10 -03'00'

ARANDU EDUCACIONAL
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



Rua Antônio Barreto, 1235 - Sala 03
Umarizal - CEP: 66060-020 - Belém - Pará
Tel. (91) 3241-8150 / 3230-2205

PROPOSTA DE PREÇOS

BELÉM 22 DE NOVEMBRO DE 2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Att. EXMO SR. MÁRCIO VIANA ROCHA

Senhor Prefeito,

Servimo-nos da presente para apresentar a V. Ex. nossa proposta de preço para o 1º Encontro da Educação Integral de Vitória do Xingu, evento destinado aos professores do Ensino Infantil, e fundamental menor. Para este intento, contaríamos com:

Item	Serviço	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Palestra de prof. de Educação Infantil	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	Palestra de prof. de Tecnologia	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Buffet	250	R\$ 134,70	R\$ 33.675,00
			Total	R\$ 68.675,00

O investimento que o município de Vitória do Xingú fará para a realização do evento é de **R\$ 68.675,00**. Será responsabilidade da Samaúma Editorial a contratação e pagamento de professores, passagens aéreas, traslados, hospedagens, alimentação dos formadores e brindes para os professores.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Atenciosamente,

**SAMAUMA
EDITORIAL
LTDA:13977336000
150**

**SAMAUMA EDITORIAL LTDA
CNPJ nº 13.977.336/0001-50**

Assinado de forma digital por SAMAUMA
EDITORIAL LTDA:13977336000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém, ou=AC
CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=SAMAUMA EDITORIAL LTDA:13977336000150
Dados: 2023.11.22 11:40:16 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.557/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/11/2023

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO.**

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA: 12.361.0006.2.100 – Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

3. **JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o economista norte-americano James Heckman (prêmio Nobel de economia de 2000) a educação na primeira infância constitui, provavelmente, o melhor investimento social existente e, quanto mais baixa for a idade do investimento educacional recebido, mais alto será o retorno, tanto para o indivíduo, quanto para a sociedade. De tal forma que crianças que frequentam o equivalente à creche e à pré-escola (0 a 5 anos de idade) têm maior chance de, na idade adulta, possuírem renda mais alta. Além disso, é menor a probabilidade de elas, no futuro, serem presas ou dependerem de programas de transferência de renda do Estado.

Portanto, a importância de inserir crianças no sistema educacional, deve ser acompanhada de políticas públicas, que visem manter o nível de excelência dos docentes que trabalharão com a educação infantil e ensino fundamental menor, tendo em vista que é exigido do professor sólido conhecimento dos saberes

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Secretaria de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova cidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.557/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/11/2023

constituídos, de metodologias de ensino lúdicas, dos processos de aprendizagem e da produção cultural local e global, objetivando propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos.

De acordo com a Resolução Nº 1, de 27 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Educação, a Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

As Políticas da Formação Continuada de Professores para a Educação Básica, de competência dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com os marcos regulatórios definidos pela LDB e, em especial, pela BNCC e pela BNC-Formação.

Desta forma, para que o sistema educacional municipal de Vitória do Xingu possa atingir excelência, torna-se imprescindível que haja investimento na formação de professores do ensino infantil, e outros seguimentos, permitindo com que haja melhor embasamento em práticas educacionais inovadoras, baseadas em evidências, que aproximem a prática docente dos viveres discentes no âmbito rural e urbano.

Pelo presente exposto, a SEMED de Vitória do Xingu tem interesse em promover um encontro entre docentes, coordenadores e diretores da educação infantil e ensino fundamental menor, voltados para a formação em práticas Lúdicas e Tecnologias inovadoras.

O Município de Vitória do Xingu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o intento de atender a exigências legais dispostas nos Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, especificamente aos objetivos relacionados à META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL – oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.557/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/11/2023

Especificamente no Art. 1º da PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 “Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar. Conforme o “Parágrafo único.” As ações estratégicas de que trata o caput do artigo 1º serão coordenadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC e visam a promover: I - o aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino; II - a reorientação curricular na perspectiva da educação integral; III - a formação de educadores; IV - o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios; e V - o fomento de projetos inovadores em educação em tempo integral.

A realização de despesas será amparada pelo Art. 6º da LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 – Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I. remuneração e **aperfeiçoamento** do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II. aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III. uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV. levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V. realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI. concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII. amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII. aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



2023
**VITÓRIA
DO XINGU**
POR UMA NOVA ESCOLA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.557/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/11/2023

É notória a importância da realização da capacitação de professores e profissionais da educação. Também chamada de formação continuada, permite aos profissionais manterem contato direto com as melhores práticas de ensino, abordagens em salas de aula e conteúdos atualizados de suas áreas de atuação.

Esse é um ponto bastante sensível quando falamos de Educação, pois em um mundo onde o acesso à informação é cada vez mais facilitado e a produção de conhecimento tão dinâmica, cabe aos professores realizarem um esforço consistente de atualização.

Além disso, temos exigências de natureza normativa. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por exemplo, estabelece qual deve ser o currículo base, bem como as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas do país.

As instituições de ensino devem se atentar para essa questão, sob o risco de descumprirem determinações regulatórias impostas pelo Ministério da Educação.

O ambiente escolar, em especial a sala de aula, impõe desafios cotidianos aos profissionais da educação. Mais do que dominar conteúdos relacionados ao currículo dos cursos e componentes curriculares, os professores devem ser conhecedores de dinâmicas de ensino capazes de estruturar um processo adequado de aprendizagem.

Neste cenário, ainda é necessário lidar com diferentes perfis de alunos, fomentar seu progresso e criar um clima de cooperação entre eles. Soma-se a isso, a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar e a incorporação de discussões de diversidade e inclusão.

Definitivamente, não estamos falando de uma tarefa simples. Somente com a capacitação adequada é possível considerar-se pronto para liderar uma turma enquanto docente.

Dessa forma, é imprescindível a formação de profissionais da educação para a melhor utilização de metodologias lúdicas e inovadoras afim de atender com qualidade educacional aos alunos que recebem educação em tempo integral. Portanto, formações continuadas são fundamentais para a prática da ludicidade, jogos e brincadeiras com intento de ampliar ainda mais a jornada escolar.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA